



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Rosa de Lima

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CMDCA nº 001/2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do Edital Nº 001/2017, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 4.1.1

Onde se lê:

4.1.1 – As inscrições para a eleição suplementar deverão ser efetuadas de 07/06/2017 a 28/06/2017, em dias úteis, no horário de atendimento ao público (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h), no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Leia-se:

4.1.1 – As inscrições para a eleição suplementar deverão ser efetuadas de 07/06/2017 a 05/07/2017, em dias úteis, no horário de atendimento ao público (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h), no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Item 4.2.1

Onde se lê:

4.2.1 – A relação de candidatos inscritos será publicada no dia 29/06/2017, no mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Unidade Básica de Saúde e jornal de circulação local para ciência pública.

Leia-se

4.2.1 – A relação de candidatos inscritos será publicada no dia 06/07/2017, no mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Unidade Básica de Saúde e jornal de circulação local para ciência pública.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Rosa de Lima

Item 4.2.2

Onde se lê:

4.2.2 – Publicada a lista, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar a candidatura, mediante prova de alegação, no período 29/06/2017 a 03/07/2017, no horário de atendimento ao público (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h), no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Leia-se

4.2.2 – Publicada a lista, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar a candidatura, mediante prova de alegação, no período 06/07/2017 a 10/07/2017, no horário de atendimento ao público (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h), no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Item 4.2.2.1

Onde se lê:

4.2.2.1 – O candidato impugnado deverá manifestar-se de forma escrita, no período de 04/07/2017 a 06/07/2017, no horário de atendimento ao público (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h), no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Leia-se

4.2.2.1 – O candidato impugnado deverá manifestar-se de forma escrita, no período de 11/07/2017 a 13/07/2017, no horário de atendimento ao público (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h), no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Item 4.2.2.2

Onde se lê:

4.2.2.2 – A comissão eleitoral terá o período de apresentar resposta quanto as impugnações até o dia 13/07/2017.

Leia-se

4.2.2.2 – A comissão eleitoral terá o período de apresentar resposta quanto as impugnações até o dia 17/07/2017.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Rosa de Lima

Item 4.2.3

Onde se lê:

4.2.3 – O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas será publicado no dia 13/07/2017, no mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Unidade Básica de Saúde e jornal de circulação local.

Leia-se

4.2.3 – O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas será publicado no dia 17/07/2017, no mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Unidade Básica de Saúde e jornal de circulação local.

Item 4.5.1.1

Onde se lê:

4.5.1.1 – Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município até três meses da eleição.

Leia-se

4.5.1.1 – Poderão votar os eleitores em dia com a Justiça Eleitoral inscritos no Município até três meses da eleição.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Lima, 29 de junho de 2017.

Luana Augusta Mendes Schmoeller
Presidente do CMDCA de Santa Rosa de Lima